



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0633/14
PLL Nº 059/14

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 195 /14 – CCJ

Inclui inc. V no *caput* do art. 4º da Lei nº 10.474, de 23 de junho de 2008, alterada pela Lei nº 10.722, de 8 de julho de 2009, determinando que, em sua utilização, as caçambas estacionárias contenham adesivo informativo das datas de sua colocação e previsão de sua retirada da via pública municipal, bem como do tipo de entulho a que se destina a coleta.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Marcio Bins Ely.

A Procuradoria da Casa, em Parecer Prévio (fl. 21), datado de 15 de maio de 2014, manifestou que a “matéria objeto da proposição se insere no âmbito de competência municipal, inexistindo óbice jurídico à tramitação, sob tal enfoque”.

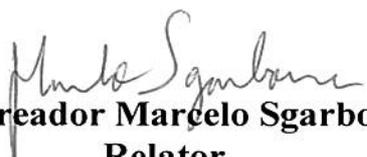
Ato contínuo, o Projeto foi encaminhado à CCJ, para parecer, designando-se como relator o vereador que este subscreve.

É o relatório, sucinto.

Destaque-se, diga-se de passagem, a pertinência da matéria proposta no Projeto, que visa dotar as caçambas de adesivo informativo.

Cumpridas as exigências legais e concordando com o inteiro teor do Parecer Prévio (fl. 21), emitido pelo órgão técnico desta Casa, concluímos pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 9 de junho de 2014.


Vereador Marcelo Sgarbossa,
Relator.



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0633/14

PLL Nº 059/14

Fl. 2

PARECER Nº 135 /14 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 24-6-14

Vereador Reginaldo Pujol – Presidente

Vereador Márcio Bins Ely

Vereador Valter Nagelstein

Vereador Nereu D'Avila – Vice-Presidente

Vereador Elizandro Sabino

Vereador Waldir Canal